

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, por meio da portaria de n° 33/2024, homologou o resultado do concurso público n° 01/2023, realizado pela edilidade para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário e os critérios de conveniência e oportunidade concernente a administração pública;

RESOLVE

I - **CONVOCAR**, os candidatos constantes do quadro abaixo para, diante do resultado do concurso público, ocuparem os respectivos cargos;

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
JAQUELINE AVELINO DAS MERCES BARBOSA	2023081206	ASSISTENTE SOCIAL
KARLLA KAREN MEDEIROS BELARMINO	2023095055	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ANA MARIA DA SILVA NÁRIO	2023082109	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
LETÍCIA DE FARIAS SOUZA	2023095405	PSICÓLOGO
KAIO VICTOR ANTONINO LIMA	2023095587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO BARROS	202308735	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEVI WALLACE SOUSA DE LIMA	2023094149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VICTÓRIA RÁVILLA DE SOUSA QUEIROZ	2023083121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCEL ARAUJO BARBOSA	2023097504	MOTORISTA D
MILTON BARRETO FILHO	2023094968	MOTORISTA D
LUCIANO FERREIRA DE AZEVEDO	2023096988	MOTORISTA D
DANIELE PAULA MACEDO BATISTA MIGUEL	2023095976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

II - **ESTABELECE**R que a nomeação e posse dos candidatos acima elencados deverá ocorrer observada as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

1.1 Os candidatos relacionados acima deverão, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta convocação, comparecerem, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 hs e 14:00 as 17:00 hs, a sede da Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB junto ao setor dos RECURSOS HUMANOS, munidos dos originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, **se for o caso;**
- d) Título de Eleitor, acrescido da certidão de regularidade e quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, **se for o caso;**
- f) Comprovante de PIS ou PASEP;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção, **se for o caso;**
- h) Comprovante de residência no nome do servidor(a) com o CEP;
- i) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, contendo o **recibo de entrega;**
- j) Declaração de não acumulação de outro cargo público, exceto nos casos constituicionamente permitidos, conforme consta do art. 37, inciso XVI da CF/88, contendo declaração de veracidade das informações;
- k) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, conforme determina a legislação, **caso seja servidor público;**
- l) Declaração do órgão de origem atestando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade

- incompatível com nova investidura em cargo público, **caso seja servidor público;**
- m) Certidão de improbidade administrativa;
 - n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual que, de seu turno, são disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos respectivos tribunais;
 - o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - q) Os candidatos deverão apresentar atestado médico comprovando a capacidade física e, em sendo pessoa portadora de deficiência deverá apresentar o **Atestado de Perícia Médica comprovando tal circunstância;**
 - r) Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta **salário vinculada** à conta corrente) com banco conveniado. É necessário ser CONTA SALÁRIO;
 - s) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.

2. DAS PENALIDADES :

- a) Será considerada desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ao local acima descrito nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos aqui exigidos;
- b) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, e tampouco serão aceitos a entrega de documentos após o esgotamento do prazo.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE :

- a) A nomeação se dará através do ato administrativo correspondente, e sua publicação ocorrerá no jornal oficial da municipalidade;

- b) A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação;
- c) A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação da documentação comprobatória aqui definida.

Serra Branca/PB, 10 de abril de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL